



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 105/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO COMO
ESTAGIÁRIOS NO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO
VICENTE DO SUL**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SÃO VICENTE DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo de estudantes para cadastro reserva para realização de estágio em unidades organizacionais do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A presente seleção visa selecionar estudantes para cadastro reserva para realização de estágio não obrigatório, junto ao Instituto Federal Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul, conforme vagas descritas no **Anexo II**, para o desempenho das atividades elencadas no **Anexo III** deste edital.

1.2. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção designada pela Portaria Eletrônica nº 117/2023, do IF Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul.

1.3. A chamada dos candidatos classificados em cadastro reserva será realizada conforme a disponibilidade orçamentária do *Campus* São Vicente do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada através do envio da documentação solicitada, **em arquivo único**, obrigatoriamente no formato digital *Portable Document Format (PDF)*, para o e-mail do Gabinete da Direção Geral do *Campus* São Vicente do Sul: gabinete.svs@iffarroupilha.edu.br, identificando a mensagem (assunto do e-mail) com o título “INSCRIÇÃO SELEÇÃO ESTAGIÁRIO(A) + NOME DO CANDIDATO”.

2.2. Serão considerados recebidos os documentos para inscrição que forem enviados para o e-mail acima referido até às 17h do último dia indicado para realização das inscrições, conforme cronograma **ANEXO I** deste edital.

2.3. O Instituto Federal Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2.4. Para realizar sua inscrição, o(a) estudante/candidato(a) deverá enviar pelo e-mail especificado no item 2.1 os seguintes documentos (**arquivo único**):

a) Ficha de inscrição (**ANEXO IV**).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

- b) Histórico escolar.
- c) Comprovante de matrícula atualizado.
- d) Documento de identificação e CPF (se no Documento de identificação constar o número do CPF, não há necessidade de envio desse documento em separado).

2.5. São requisitos para inscrição, que serão verificados no processo de preenchimento das vagas:

- a) Ser brasileiro(a) ou possuir visto de permanência no País.
- b) Estar regularmente matriculado(a) no curso correspondente à vaga.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Estar em dia com as obrigações militares, se homem maior de 18 anos.
- e) Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades de estágio.

2.6. Cada estudante poderá candidatar-se para apenas uma das vagas apresentadas no **Anexo III**.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo de estudantes para a realização de estágio não obrigatório no Instituto Federal Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul ocorrerá através de análise do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), da realização de atividade/prova prática, e de Entrevista, sendo estes critérios utilizados individualmente ou combinados, conforme as vagas (**Anexo II**).

3.2. O IRA deverá ser apresentado através do Histórico Escolar emitido pelo Instituto Federal Farroupilha – via Sistema Integrado de Gestão/módulo Acadêmico para as vagas NS-01, NS-02, NS-03, NS-04, NS-06, NS-07 e NT-01.

3.3. O IRA, para candidatos à vaga NS-05 será calculado conforme a fórmula abaixo (mesmo critério das demais vagas), de acordo com dados emitidos pela Instituição de origem do candidato. O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) é a média ponderada do rendimento escolar final obtido pelo aluno em todos os componentes curriculares que concluiu ao longo do curso, obtida pela seguinte fórmula:

$$IRA = \frac{\sum_{i=1}^N n_i \times c_i}{\sum_{i=1}^N c_i}$$

Nessa fórmula, são contabilizados todos os N componentes curriculares concluídos, seja com aprovação ou com reprovação por nota ou frequência, onde n_i é a nota (rendimento escolar) final obtida no i -ésimo componente curricular e c_i é a carga horária discente do i -ésimo componente curricular. São excluídos do cálculo os componentes curriculares trancados, cancelados e dispensados, as atividades



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

complementares e os componentes curriculares cujo rendimento escolar não é expresso de forma numérica.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O(a) estudante/candidato(a) classificado(a) deverá aguardar o Edital de Convocação, a ser divulgado no site Institucional, conforme cronograma (**ANEXO I**), contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. O(a) estagiário(a) deverá cumprir jornada semanal conforme exigência da vaga (**ANEXO III**) e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, estabelecidos pela Instrução Normativa MPOG nº 213/2019, conforme quadro abaixo:

Nível	Carga Horária (semanal)	Valor da Bolsa (mensal)	Auxílio-transporte (diário)
Superior	20h	R\$ 787,98	R\$ 10,00
Técnico	20h	R\$ 486,05	R\$ 10,00

5.2. Havendo necessidade, a carga horária do(a) estagiário(a) estudante poderá ser flexibilizada desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas.

6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1. São **atribuições** do(a) estagiário(a):

- Elaborar o *Plano de Atividades*, em conjunto com o Supervisor designado pelo IF Farroupilha;
- Executar o *Plano de Atividades* aprovado pelo IF Farroupilha;
- Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.2. São condições de **permanência** do(a) estagiário(a):

- Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com as atividades;
- Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

6.3. O **desligamento** do(a) estagiário(a) poderá ocorrer por rescisão do Termo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

Compromisso de Estágio, a pedido do(a) estagiário(a) ou a critério da Administração, ou em decorrência da conclusão do curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O período de vigência da presente seleção será de 18 meses, contados a partir da publicação de seu Resultado Final.

7.2. A substituição de estagiários(as), por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

7.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para as áreas já especificadas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item 7.1.

7.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações, inclusive de endereço eletrônico e endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a) em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

7.5. O(a) estagiário(a) que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte.

7.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pela seleção, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

São Vicente do Sul/RS, 20 de abril de 2023.

DEIVID BUTTINGER DUTRA DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL
Portaria nº 330/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO*
Período de Inscrições	24 a 27/04/2023, até 17h
Divulgação da lista preliminar de inscritos	28/04/2023, até 12h
Período de recursos referentes à lista preliminar de inscritos*	28/04/2023, até 17h
Publicação da lista definitiva de inscritos	02/05/2023, até 17h
Período para análise da documentação enviada / provas/ entrevistas	02 a 04/05/2023
Publicação do resultado preliminar	05/05/2023, até 17h
Período de recursos referentes ao resultado preliminar*	08/05/2023, até 12h
Análise de recursos referentes ao resultado preliminar	08/05/2023, até 17h
Publicação do resultado final	09/05/2023, até 17h
Convocação dos classificados**	A partir de 09/05/2023

* Recursos podem ser apresentados através do e-mail gabinete.svs@iffarroupilha.edu.br, utilizando o formulário disponível no **ANEXO V**.

** A convocação dos classificados será de acordo com o item 1.3 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO II QUADRO DE VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Código Vaga	Formação/Pré-requisitos	Vagas	Carga Horária	Crítérios de Seleção
NS – 01	Estudante de Administração ou Gestão Pública, regularmente matriculado no IFFar – <i>Campus</i> São Vicente do Sul, cursando entre o 3º e 5º semestre. Possuir disponibilidade de horário conforme Anexo III.	01	20h	a) IRA - Peso 10,0.
NS – 02	Estudante de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, regularmente matriculado no IFFar – <i>Campus</i> São Vicente do Sul, cursando entre o 3º e 5º semestre. Possuir disponibilidade de horário conforme Anexo III.	01	20h	a) IRA - Peso 10,0.
NS – 03	Estudante de Arquitetura ou Engenharia Civil, regularmente matriculado a partir do 5º semestre, em Instituições reconhecidas pelo MEC. Conhecimento e prática em softwares (Word, Excel e AutoCad, ou similares). Possuir disponibilidade de horário conforme Anexo III. Possuir condições para realizar reuniões remotas utilizando plataformas virtuais.	01	20h	a) IRA - Peso 8,0. b) Entrevista em dia e horários a serem agendados após a publicação das inscrições - Peso 2,0.
NS – 04	Estudante de Curso Superior, regularmente matriculado no IFFar – <i>Campus</i> São Vicente do Sul, cursando entre o 3º e o 5º semestre; Possuir disponibilidade de horário conforme Anexo III; Conhecimento e prática em softwares de edição de artes gráficas, como por exemplo Corel Draw, Adobe Photoshop, Adobe Illustrator, Adobe Creative Cloud, Canva, Autocad, Solidworks.	01	20 h	a) IRA - Peso 3,0. b) Atividade/prova prática consistirá na elaboração de material gráfico de divulgação de evento institucional ou banner – será disponibilizado computador com as ferramentas Adobe Photoshop, Adobe Illustrator e Canva. Peso 6,0.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

				c) Entrevista presencial na Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção, em dia e horários a serem agendados após a publicação das inscrições (confirmação de disponibilidade de horário, demonstrar habilidade com público, familiaridade com ferramentas digitais (Office). Peso 1,0.
NS – 05	Estudante de Educação Física (licenciatura ou bacharelado), regularmente matriculado em Instituições reconhecidas pelo MEC. Possuir disponibilidade de horário conforme Anexo III.	01	20 h	a) IRA - Peso 4,0. b) Prova escrita de conhecimentos específicos da área, em dia e horários a serem agendados após a publicação das inscrições – Peso 6,0.
NS – 06	Estudante de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, regularmente matriculado no IFFar – <i>Campus</i> São Vicente do Sul, cursando entre o 3º e 5º semestre. Possuir disponibilidade de horário conforme Anexo III.	01	20h	a) IRA - Peso 10,0.
NS – 07	Estudante de Curso Superior, regularmente matriculado no IFFar – <i>Campus</i> São Vicente do Sul; Possuir disponibilidade de horário conforme Anexo III;	01	20h	a) IRA - Peso 4,0. b) Entrevista presencial em dia e horários a serem agendados após a publicação das inscrições - Peso 6,0.
NT – 01	Estudante de Manutenção e Suporte em Informática, regularmente matriculado no IFFar – <i>Campus</i> São Vicente do Sul, a partir do 2º ano do curso.	01	20h	a) IRA - Peso 10,0.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO III
PERFIL DA VAGA

Código da Vaga	Atividades	Alocação da Vaga	Atuação: Dias e Horários
NS – 01	Auxiliar em atividades desenvolvidas no âmbito da Coordenação de Gestão de Pessoas, podendo atuar no suporte às ações referentes ao Assentamento Funcional Digital (AFD), recepção e atendimento de demandas de servidores, entre outras.	Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP)	Presencial: de segunda à sexta-feira das 07h45min às 11h45min.
NS – 02	Auxiliar em atividades desenvolvidas no âmbito do LabMaker, podendo atuar no auxílio à equipe gestora do laboratório, para programação de sistemas de automação, instruções de treinamento, organização de mídias, entre outras.	LabMaker	Presencial: de segunda à sexta-feira das 13h15min às 17h15min.
NS – 03	Auxiliar em atividades desenvolvidas no âmbito da Coordenação de Infraestrutura/Engenharia e Arquitetura. Assessorar na elaboração de projetos arquitetônicos e/ou de engenharia para adequação da infraestrutura do campus.	Coordenação de Infraestrutura (CIN)	Não presencial c/ encontros remotos; e Presencial: a cada 15 dias (negociável).
NS – 04	Auxiliar a Diretoria de Pesquisa, Produção e Extensão, suas coordenações e setores nas atividades de elaboração de artes visuais associadas ao conhecimento tecnológico para conceber a forma e a funcionalidade de produtos e serviços; pesquisar temas, elaborar propostas, realizar pesquisas e divulgar os produtos e as obras concebidas. Assessorar nas atividades de Pesquisa, Extensão e Produção e Auditório Central.	Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção (DPEP)	Presencial: de segunda à sexta-feira das 07h45min às 11h45min, ou das 13h:15min às 17h:15min.
NS – 05	Auxiliar a Diretoria de Ensino – Academia de Musculação em atividades desenvolvidas no âmbito do setor, incluindo o auxílio aos usuários, prescrição e acompanhamento de programas de treinamento em musculação, controles de acesso, guarda e controle de equipamentos e materiais, dentre outros.	Diretoria de Ensino - Academia	Presencial: de segunda à sexta-feira das 09h00min às 13h00min.
NS – 06	Auxiliar em atividades desenvolvidas no âmbito da Coordenação de Tecnologia da Informação, podendo atuar no suporte às áreas de manutenção/suporte ao usuário, redes, entre outras.	Coordenação de Tecnologia da Informação (CTI)	Presencial: de segunda à sexta-feira das 07h45min às 11h45min.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

NS – 07	Auxiliar em atividades desenvolvidas no âmbito da Chefia de Gabinete da Direção Geral, podendo atuar no suporte às ações referentes à tramitação de documentos no SIG/SIPAC, recepção e atendimento de demandas de servidores, atendimento ao público em geral, entre outras.	Gabinete da Direção Geral do Campus SVS (GAB).	Presencial: de segunda à sexta-feira das 07h45min às 11h45min, ou das 13h:15min às 17h:15min.
NT – 01	Auxiliar em atividades desenvolvidas no âmbito do CIET – Centro de Informática Educativa e Tecnológica, podendo atuar no suporte às atividades acadêmicas desenvolvidas nos Laboratórios da unidade, entre outras.	Centro de Informática Educativa e Tecnológica (CIET).	Presencial: de segunda à sexta-feira das 18h45min às 22h45min.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO IV FICHA DE INSCRIÇÃO

Código da Vaga							
()NS 01 20h CGP	()NS 02 20h LabMaker	()NS 03 20h CIN	()NS 04 20h DPEP	()NS 05 20h Academia	()NS 06 20h CTI	()NS 07 20h GAB	()NT 01 20h CIET

Dados do(a) Candidato(a)	
Nome do(a) Candidato(a)	
Nome da mãe	
Data de nascimento	
Estado Civil	
Nº do Doc. de Identidade	
Órgão Expedidor / UF	
CPF	

Endereço e Contatos	
Logradouro (Rua, Avenida, etc)	
Número	
Complemento	
Bairro	
Cidade/Estado	
CEP	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

Telefone fixo	
Telefone celular	
E-mail	

Checklist – Documentos para inscrição
() Ficha de Inscrição – () Histórico Escolar – () Comprovante de Matrícula – () Cópia RG e CPF
Enviar os documentos indicados no Checklist, <u>em formato PDF, em arquivo único</u>

Assinatura do(a) Candidato(a)

